



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 040/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO do Contrato de Fornecimento nº 051/2021 celebrado entre **A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** e a **ATIVA BRASIL PUBLICIDADE MARKETING E PROPAGANDA LTDA**, na forma abaixo:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Fornecimento nº 051/2021, Processo nº 202100058002740, para alterar os dados bancários da empresa, conforme e-mail anexado nos autos, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Fornecimento nº 051/2021 celebrado junto a **ATIVA BRASIL PUBLICIDADE MARKETING E PROPAGANDA LTDA** por parte da Administração, cuja finalidade é alterar os dados bancários da empresa contratada, conforme informação constante no e-mail acostado aos autos (000023768037).

  
Taisa Caroline dos Santos Machado  
Gerência Estratégica Jurídica



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em razão do objeto supracitado, fica alterada a “CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS”, passando a vigorar nos seguintes termos:

“CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

(...)

Parágrafo Segundo – Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente informada pela CONTRATADA:

BANCO ITAÚ

AG: 4384

C/C: 0099787-2


## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 20 de setembro de 2021.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral  
OVG

  
**Thomas Marcelo e Silva**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
OVG